



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.642.706/0001-10

INDICAÇÃO nº 015/2022

Exmo. Senhor
ROSIMAR GONÇALVES DE CERQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal
BORRAZÓPOLIS-PR

O vereador abaixo assinado solicita a Vossa Excelência, que seja noticiado ao Plenário e encaminhada cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, sugerindo o que segue:

Que o Poder Executivo regulamente conforme Lei Federal nº 13.595/18 a indenização para agentes de saúde que utilizam transporte próprio para chegarem às localidades.

Justificativa

Os Agentes Comunitários de Saúde de Borrazópolis-Pr, estão tendo dificuldades para se deslocarem nas comunidades, que ficam distantes de suas residências, dessa forma necessitam fazer uso de veículo próprio.

A Lei federal nº 13.595/18, que "altera a lei nº 11.350, de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias", assegurou uma série de vantagens para os agentes de saúde que trata a referida norma Legislativa, refere-se ao auxílio financeiro para combustível de veículo pertencente aos agentes, acrescentando à Lei nº 11.350, de outubro de 2006 o art 9º- H, com a seguinte redação Art.9º-H. Será concedida indenização de transporte ao Agente Comunitários de Saúde e ao Agente de combate às Endemias que realizar despesas com locomoção para o exercício de suas atividades, conforme disposto em regulamento.

O referido auxílio é importante para o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, além de tratar -se de um direito garantido por lei, por isso solicito uma providência do Poder Executivo Municipal.

Desde já, continuo ao seu inteiro dispor.

Borrazópolis, 25 de março de 2022.


Otair Aparecido da Silva Senes
vereador autor

Praça da Republica, 116 – Centro – CEP 86925-000, – Borrazópolis – Paraná.
e-mail: cmborraz@borrazópolis.pr.leg.br